

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 24 DE OUTUBRO DE 2008

Local e hora: Sede da Agência, às 9h.

Presentes: Os Conselheiros Lúcio Correia Lima, José Luiz Lins dos Santos, Marfisa Maria de Aguiar Ferreira Ximenes e, ainda, Alexandre Jorge Oliveira Triandópolis, Assessor do Conselho Diretor, que atuou como Secretário.

Julgamento de Processos: PCEE/OUV/0445/2007; Reclamante: Maria Vanúzia Rodrigues Soares; Reclamada: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O conselho, por unanimidade, julgou **improcedente** a reclamação, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0643/2007 – Recurso à Aneel;** Recorrente: Maria Zilda Moreira; Recorrida: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O conselho, por unanimidade, **manteve a decisão**, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0684/2007;** Reclamante: Viviane Maria Ribeiro de Sousa; Reclamada: COELCE; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O conselho, por unanimidade, julgou **improcedente** a reclamação, nos termos do voto do Relator.

PCEE/OUV/0959/2006; Reclamante: Valdir Loureiro de Sousa; Reclamada: Coelce; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou **improcedente** a reclamação, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0410/2007;** Reclamante: Ana Cristina de Oliveira Pinheiro; Reclamada: Coelce; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou **procedente em parte** a reclamação, nos termos do voto do Relator. **PCEE/OUV/0215/2006 – RECURSO À ANEEL;** Recorrente : Edílson Sá Pinheiro; Recorrida: COELCE; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, votou pela **manutenção da decisão**, nos termos do voto do Relator. **PCTR/OUV/0052/2007 – RECURSO A AUTO DE INFRAÇÃO** – Interessado: Luiz Sousa Castro; Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu pelo **não conhecimento dos recursos**, nos termos do voto do Relator. **PCTR/OUV/0010/2008.** Interessado: Haroldo Luna Revoredo. Assunto: Pedido de Informação. Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes. Decisão: O Conselho Diretor decidiu, por unanimidade, **responder à consulta**, nos termos do voto da Relatora.

Outros Processos: PGAS/CET/0008/2008; Interessada: CEGÁS; Assunto: Revisão Extraordinária de Tarifa de Gás; Relator: Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **resolveu editar a Resolução nº 102, de 24/10/2008**, que aprova a Revisão Extraordinária de tarifa média de distribuição de gás canalizado do Ceará, referente ao contrato de concessão firmado entre o Estado do Ceará e a CEGÁS, nos termos do voto do Relator; **PCSB/CSB/0040/2006- TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES;** Fiscalizada: CAGECE; Assunto: Ação de Fiscalização no SAA de Groaíras - Ce; Relator: Conselheiro Lúcio Correia Lima; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pela emissão do Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto do Relator. **PCSB/CSB/0036/2005 - AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO;** Interessada: CAGECE; Assunto: Ação de Fiscalização no SAA de Alcântara - Ce; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do processo e emissão do Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto do Relator. **PCSB/CSB/0032/2005- AÇÃO DE FISCALIZAÇÃO;** Interessada: CAGECE; Assunto: Ação de Fiscalização no SAA de Moraujo - Ce; Relator: Conselheiro José Luiz Lins dos Santos; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do processo e emissão do Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto do Relator. **PCTR/CTR/0010/2008.** Interessado: João Carlos Viriato Correia. Assunto: Suspensão de Cobrança de Taxa de Regulação. Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes. Decisão: O Conselho Diretor decidiu, **por unanimidade, pelo indeferimento do pleito**, nos termos do voto da Relatora. **PCSB/CSB/0034/2006 – TERMO DE FALHAS E TRANSGRESSÕES;** Fiscalizada: CAGECE; Assunto: Ação de Fiscalização no SAA de Senador Sá - Ce; Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu pelo arquivamento do presente processo com a emissão do Termo de Falhas e Transgressões**, nos termos do voto da Relatora. **PADM/CDR/0019/2008.** Reclamante: Roberto Scipião Simões. Relatora: Conselheira Marfisa Ximenes. Assunto: Cumprimento da Resolução n.º 259/2003 – Aneel. Decisão: O Conselho, por unanimidade, **julgou improcedente a reclamação**, nos termos do voto da Relatora. **PADM/CSB/0013/2008 –** Solicitante: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte; Assunto: Solicitação de Fiscalização no Sistema de Esgotamento Sanitário no Conjunto Residencial Alto Timbaúba; Relatora: Marfisa Ximenes; Decisão: O Conselho, por unanimidade, **decidiu responder a solicitação da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Juazeiro do Norte**, nos termos do voto da Relatora.

Processos Administrativos: PADM/CDR/0011/2008 - Pedido de Reconsideração

– Assunto: Redução da Jornada de Trabalho; Interessado: Márcio Rodrigues Melo; Decisão: O Conselho, por unanimidade, decidiu negar provimento ao pedido de reconsideração e desentranhar do processo, e autuar em processo próprio, as folhas 51 a 57, 62 a 66, e 70, renumerando-se as folhas remanescentes do presente processo, encaminhando-o à Diretoria Executiva para as providências cabíveis.

PADM/GAF/0278/2008 – Assunto: Descumprimento do Contrato CO/PRJ/0009/2008

– J. Fil Terceirização de Serviços Ltda.; Decisão: O Conselho, por unanimidade, acolheu o parecer PR/PRJ/170/2008, fls. 33 a 37, e despacho FD/GAF/0106/2008, fls. 50 a 51, decidindo por: a) aplicação da penalidade de multa prevista na subcláusula 13.1, alínea b; b) instauração do processo de rescisão contratual; c) instauração de processo de contratação emergencial do objeto do contrato CO/PRJ/0009/2008; e d) deflagrar um novo processo licitatório para contratação do mesmo objeto; encaminhando-se o processo à Diretoria Executiva para as providências cabíveis.

Outros Assuntos: O Conselho, em razão do término do mandato como Presidente do Conselheiro Lúcio Correia Lima, atendendo aos termos do art.13 da Lei Nº12.786 de 30 de dezembro de 1997, elegeu, por unanimidade, para o exercício da Presidência do Conselho Diretor da ARCE, o Conselheiro José Luiz Lins dos Santos, para o mandato que se iniciará em 31 de outubro de 2008.

Término: 17h.